



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021, de 14 de dezembro de 2021, vinculado a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – PI, Através da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa LUCAS RUBEM DA SILVA EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PI, inscrita no CNPJ nº 06.553.630/0001-70, situada na Maria das Mercês, 406, centro, Anísio de Abreu, denominada CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo Sr. Márcio Dias Ribeiro, portador do CPF Nº 420.544.353-68, e a empresa **LUCAS RUBEM DA SILVA EPP**, estabelecida na Rua Abdias Neves, nº 831, Bairro Aldeia, São Raimundo - PI, CNPJ: nº 35.443.059/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Lucas Rubem da Silva, CPF Nº 060.635.663-09, doravante denominado CONTRATADO, na forma da lei, celebram entre si o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e da cláusula DECIMA do contrato original, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação pela PRIMEIRA vez da vigência do prazo de execução inicialmente contratado, na forma da lei, para Contratação de empresa de engenharia para Execução dos serviços de Construção da cobertura de uma quadra poliesportiva no povoado fidalgo, zona rural do município de Anísio de Abreu – PI, prorrogando a vigência por mais 60 (Sessenta) dias, ficando a vigência do referido contrato estendida até 14 de maio de 2022, e a alteração no valor original do contrato, aproximadamente em **14% (Quatorze por cento)**, no valor original do contrato, sendo o valor do aditivo de **R\$ 36.996,48 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais, e Quarenta e Oito Centavos)**, a teor do art. 65 alínea II e § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único – O presente contrato pode ser dado como encerrado antes da vigência constante neste termo de aditivo, desde que atestada a conclusão dos serviços objeto do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com o presente aditivo serão provenientes da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FONTE: 500 / PROJETO ATIVIDADE: 1037 / FICHA: 86 / ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As alterações de valor, prazo e vigência contratual do contrato original constantes da cláusula primeira deste termo aditivo, encontram-se fundamentadas no artigo 57, II, da lei 8.666/93, e da cláusula décima do contrato original da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – Processo Administrativo nº 001.0002660/2021, e ainda na necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação e justificativa constante nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que é parte integrante do Contrato nº 178/2021, celebrado em 14 de dezembro de 2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreucpl2013@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

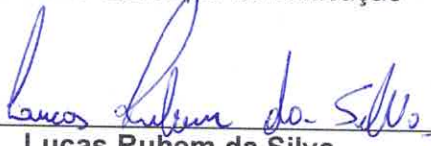
Fica eleito o foro da Comarca de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente TERMO ADITIVO, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Anísio de Abreu - PI, 11 de março de 2022.



Márcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação



Lucas Rubem da Silva
Pela Contratada

Testemunhas:



CPF 018.954.653-25



CPF 048.451.013-43